



EDUCAÇÃO LAICA

Nota de escopo: Princípio educacional de um Estado laico, que ao garantir o direito à formação escolar básica salvaguarda a autonomia do sistema educacional público de toda forma de imposição de credo e controle exercido pelo poder religioso. Reforça a distinção entre o espaço público (*res publica*), onde se exercem direitos e deveres, e o privado, onde se expressam as liberdades individuais, de pensamento e de convicções religiosas.

Nota histórica:

As primeiras manifestações reivindicando uma cultura laica e científica na Europa remontam ao século XVI e ganham bastante força após a Revolução Francesa. Os ideais político-filosóficos, advindos destes movimentos, também contribuíram para incrementar as bandeiras de lutas ocorridas no Ocidente, desde o século XVIII até os dias atuais. No campo educacional, a ideia de substituir a pedagogia eclesiástica pela pedagogia moderna tinha como principal objetivo afastar a igreja de qualquer possibilidade de ingerência administrativa sobre o sistema escolar e sobre as liberdades individuais, negadas pelo pensamento clérigo medieval.

No Brasil do Século XIX, a Constituição Monárquica de 1824 ratificou a religião católica como a Religião oficial do Império. Eram permitidas todas as demais religiões, desde que no âmbito doméstico, ou particular, em casas para isso destinadas. Desse modo, não poderiam ser erigidos templos para o culto das religiões não oficiais. No Estado eclesiástico, as escolas de primeiras letras, além de ensinar a ler, escrever, realizar cálculos, noções gerais de geometria prática, gramática de língua nacional, também deveriam ensinar os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana (Lei Geral do Ensino de 1827).

Com a proclamação da República é formalizado o fim da aliança entre o Estado e a Igreja, o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos adquire o princípio da laicidade, ou seja, é desvinculado da moral e da doutrina católica. Contudo, a efetiva laicidade continuou sendo uma bandeira dos grupos sociais que lutaram em prol de uma educação pública e gratuita, após a promulgação da Constituição Republicana de 1891. Instauram-se tensões e disputas pelo projeto de modernização das instituições e do estado brasileiro, nas primeiras décadas do século XX. De um lado, os conservadores que defendiam a moral religiosa e o poder secular da igreja, e detinham, nos anos 30, o controle de parte significativa das escolas da rede privada; de outro, os liberais que buscavam ampliar as oportunidades e organizar um plano geral de educação, priorizando "uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita" (O Manifesto dos Pioneiros, 1932).

No Brasil, o princípio da educação laica é objetivado no Artigo 33, da Lei 9.394 de 1996 (LDB), com a redação dada pela lei 9.475 de 22/07/1997, a fim de dirimir possíveis dúvidas sobre o Parágrafo 1º do Artigo 210 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que é assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Nota bibliográfica:

Definição e nota elaboradas pela Rede de Especialistas do Inep com base nas seguintes referências:

Referências da definição:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **[Diário Oficial da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 4 ago. 2015.

Referências da nota histórica:

BOTO, Carlota. Na Revolução Francesa, os princípios democráticos da escola pública, laica e gratuita: o relatório de Condorcet. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 24, n. 84, p. 735-762, set. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v24n84/a02v2484.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil** (de 25 de março de 1824). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

_____. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 24 de fevereiro de 1891). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

_____. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 16 de julho de 1934). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

_____. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (de 10 de novembro de 1937). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

_____. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (de 18 de setembro de 1946). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

_____. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 ago. 2015.

CONNECTAS direitos humanos. Adital: manifesto em defesa da aplicação integral dos limites constitucionais ao ensino religioso. Disponível em: <<http://www.conectas.org/pt/noticia/40084-adital-manifesto-em-defesa-da-aplicacao-integral-dos-limites-constitucionais-ao-ensino-religioso>>. Acesso em: 9 ago. 2015.

CUNHA, Gléria Barbosa; BARBOSA, Cláudia. Educação laica: princípio igualitário no desenvolvimento educacional em escola pública da sociedade pós-moderna brasileira. **Anais dos simposios da Associação Brasileira de História das Religiões**, v. 13. 2012. Disponível em: <<http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/anais/article/viewFile/675/562>>. Acesso em: 7 jul. 2015.

O MANIFESTO dos Pioneiros da Educação Nova. (1932). Fernando de Azevedo *et al.* **Revista Brasileira Estudos Pedagógicos**, Brasília, maio/ago. 1984. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/70Anos/Manifesto_dos_Pioneiros_Educacao_Nova.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2015.

SCHUELER, Alessandra; MAGALDI, Ana. Educação escolar na Primeira República: memória, história e perspectivas de pesquisa. **Tempo**, Niterói, v.13, n. 26, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v13n26/a03v1326.pdf>>. Acesso em: 2 ago. 2015.